



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO N° 171/2025:

requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal do seguinte pedido de informação: 1) [...] relatório [...] que especifica a destinação total dos R\$ 120 milhões [...] para investimentos em obras e melhorias [...]; 2) [...] listar as obras e melhorias abrangidas [...]; 3) [...] todas as licitações de obras estruturais [...]; 4) [...] relação [...] as obras, reformas e melhorias que foram concluídas [...]; 5) [...] cada obra concluída, fornecer a data da Ordem de Serviço e a data do Termo de Recebimento Definitivo; 6) [...] relação [...] as obras, reformas e melhorias [...] licitadas no ano de 2025 e que não foram concluídas [...]; 7) [...] cada obra não concluída, informar: a. O motivo da não conclusão [...]. Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

| | PRESENTE | | AUSENTE |
|---|----------|-----|---------|
| | SIM | NÃO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____ | 11 | 0 | 01 |
| Voto de desempate | — | — | — |
| Somatório | 11 | 0 | 01 |

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente em exercício

REGINA TOSTA MACHADO

Primeira Secretária em exercício

RJ, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO N° 172/2025:

requerem, com a anuência do Plenário, o envio de votos de Congratulação ao Senhor Wesley Ribeiro de Oliveira. Iniciativa: Victor Cremasco Mendonça (DC).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

| | PRESENTE | | AUSENTE |
|-------------------|----------|-----|---------|
| | SIM | NÃO | |
| Maioria | 11 | 0 | 01 |
| Voto de desempate | — | — | — |
| Somatório | 11 | 0 | 01 |

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Jucáez

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente em exercício

REGINA TOSTA MACHADO
Primeira Secretária em exercício

RJ, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 9 de novembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO N° 173/2025:

requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal do seguinte pedido de informação: 1) cópia da prestação de contas enviada ao Estado, [...] referentes à aplicação dos recursos; 2) Informação sobre a data em que a prestação de contas foi protocolada junto a Secretaria de Estado de Saúde [...]; 3) relatório técnico utilizado pelo município para justificar os pagamentos realizados; 4) saldo atual do recurso aportado [...] Secretaria de Estado de Saúde [...]; 5) [...] contrapartida do município. Iniciativa: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

| | PRESENTE | | AUSENTE |
|-------------------|----------|-----|---------|
| | SIM | NÃO | |
| Maioria | 11 | 0 | 01 |
| Voto de desempate | — | — | — |
| Somatório | 11 | 0 | 01 |

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

huarez

D
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

JJ
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RJ, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 174/2025:

requer, com a anuência do Plenário o envio de votos de congratulações ao Senhor David Regis dos Santos Liberato. Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

| | PRESENTE | | AUSENTE |
|-------------------|----------|-----|---------|
| | SIM | NÃO | |
| Maioria | 11 | 0 | 01 |
| Voto de desempate | — | — | — |
| Somatório | 11 | 0 | 01 |

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____

Fuarez

[Signature]
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

[Signature]
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Exordiente da Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 16/2025:

requerem, com anuência do Plenário, que seja colocado em regime de urgência especial de tramitação o Projeto de Lei nº 112/2025, que dispõe sobre o pagamento de abono aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal em efetivo exercício. Iniciativa: vereadores.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

| | PRESENTE | | AUSENTE |
|-------------------|----------|-----|---------|
| | SIM | NÃO | |
| X Maioria | 11 | 0 | 01 |
| Voto de desempate | — | — | — |
| Somatório | 11 | 0 | 01 |

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

huarez

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RL art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



*Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo*

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI N° 112/2025:

dispõe sobre o pagamento de abono aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal em efetivo exercício. Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

| | PRESENTES | | AUSENTES |
|-------------------|-----------|-----|----------|
| | SIM | NÃO | |
| X Maioria _____ | 11 | 0 | 01 |
| Voto de desempate | — | — | — |
| Somatório | 11 | 0 | 01 |

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RJ, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 87/2025:

altera dispositivos que especifica do Projeto de Lei nº 87/2025, que declara o Grupo *Di Ballo Bambini Di Tutti I Colori* como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: Vereador Deneval Rocha (PSD).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

| | PRESENTE | | AUSENTE |
|-------------------|----------|-----|---------|
| | SIM | NÃO | |
| Maioria | 11 | 0 | 01 |
| Voto de desempate | — | — | — |
| Somatório | 11 | 0 | 01 |

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Juan

D

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

J

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI N° 87/2025:

declara o Grupo *Di Ballo Bambini Di Tutti I Colori* como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB), com EMENDA MODIFICATIVA N° 1 aprovada.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

| | PRESENTE | | AUSENTE |
|-------------------|----------|-----|---------|
| | SIM | NÃO | |
| Maioria | 11 | 0 | 01 |
| Voto de desempate | — | — | — |
| Somatório | 11 | 0 | 01 |

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Juaner

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.